



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

PORTARIA Nº. 02, DE 21 DE MARÇO DE 2016

LOURENÇO SILVA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Piratini, no dia 24 (quinta-feira) de março de 2016, sem prejuízo aos serviços desta Câmara Municipal em virtude da Semana Santa.

Art. 2º - As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no Artigo 1º desta Portaria serão compensadas a critério da Mesa Diretora.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, em 21 de março de 2016

LOURENÇO SILVA DE SOUZA
PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Portaria contida no anverso desta esteve afixado no painel de publicações da Câmara Municipal de Piratini, no período compreendido entre os dias 21/03/2016 e 26/04/2016.

Piratini-RS, 26 de abril de 2016


Fábio Meireles de Moraes
Diretor da Câmara Municipal de Piratini

